



MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO

Rua: Sete de Setembro, N.º 282 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax: (17) 3831-7090
E-mail: municipio@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J. (MF) 01.613.202/0001-71
Estado de São Paulo



DECRETO MUNICIPAL N.º. 013/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020. (Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas e dá outras providências).

João Tamborlin Neto, Prefeito Municipal de Nova Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 09 de abril de 2020 após as 12h00min, em virtude do **feriado da Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo)**, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2020.

Art. 2.º. - Os Serviços Públicos Municipais de Nova Castilho, nos setores de Saúde e Limpeza deverão fixar um horário mínimo para os atendimentos de emergência nos referidos dias.

Art. 3.º. - As horas acima não trabalhadas deverão ser compensadas oportunamente.

Art. 4.º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Castilho 07 de abril de 2020.


JOÃO TAMBORLIN NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da secretaria e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, no local de costume, na data supra.


ANTONIO HONORATO DA SILVA NETO
Assistente Geral de Administração